



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2020

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NULIFICAR, a portaria 12/2020 (por estar em duplicidade) de 10 de janeiro de 2020, que nomeava a Sra. **MARLI TEIXEIRA**, portadora do **RG: 4.0416426-6** - SSP/PR e do **CPF: 570.266.539-20**, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR. Eleita em Eleição do CONSELHO TUTELAR, no dia 06 de Outubro de 2019.

*Essa portaria tem valor retroativo a partir da data de 10 de janeiro de 2020.

*A portaria correta, que nomeia a senhora citada acima, é a portaria 08/2020, de 10 de janeiro de 2020.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 10 de Janeiro de 2020.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal**